



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2105

Página 02-03, em 23/12/2020

David Santos
Funcionário

LEI Nº 2665/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 1010, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA IRENE PERGO PREVIATO", a atual Rua 1010, em toda sua extensão, no Jardim Leblon da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal